



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

**EDIÇÃO nº 24 – ANO 2023**

**JOÃO PESSOA/PB**

**27 DE JANEIRO DE 2023**

## **PARTE 1 ASSUNTOS NORMATIVOS**

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

## **PARTE 2 ASSUNTOS DE PESSOAL**

### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

#### **ATO GOVERNAMENTAL Nº 0201 - JOÃO PESSOA, 25 DE JANEIRO DE 2023**

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.788, de 26/01/2023)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **VINICIUS GOMES DE ALMEIDA ANDRADE DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, SEGURANÇA E INFORMAÇÃO, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

#### **ATO GOVERNAMENTAL Nº 0202 - JOÃO PESSOA, 25 DE JANEIRO DE 2023**

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.788, de 26/01/2023)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JOÃO CLÁUDIO MELLO SUCAR**, matrícula nº 171.883-5, do cargo em comissão de SECRETÁRIO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, SEGURANÇA E INFORMAÇÃO, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

#### **ATO GOVERNAMENTAL Nº 0203 - JOÃO PESSOA, 25 DE JANEIRO DE 2023**

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.788, de 26/01/2023)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **JOÃO CLÁUDIO MELLO SUCAR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, SEGURANÇA E INFORMAÇÃO, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO**

Governador

### **ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAP**

#### **PORTARIA nº 08 GES/GS/SEAP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **EDLENE ALVES DA COSTA**, Policial Penal, matrícula 171.916-5, ora lotada na Penitenciária Des. Sílvio Porto, para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE PEDRAS DE FOGO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

## **PORTARIA nº 09 GES/GS/SEAP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **ANDREA XAVIER THORPE**, Policial Penal, matrícula 163.486-1, ora lotada na Penitenciária Des. Sílvio Porto, para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE PEDRAS DE FOGO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

## PORTARIA nº 10 GES/GS/SEAP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **ISABEL CRISTINA SANTANA GOMES**, Policial Penal, matrícula 168.743-3, ora lotada na Cadeia Pública de Pedras de Fogo, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DES. SÍLVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

## PORTARIA nº 11 GES/GS/SEAP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, inc. IV, da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando o dever da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária de viabilizar a efetividade das atividades exercidas no âmbito das unidades penais, visando a eficiência gerencial, bem como a segurança dos agentes públicos, da população em geral e das pessoas privadas de liberdade sob a tutela do Estado;

Considerando o imperativo de adequação dos recursos humanos com os serviços públicos prestados;

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **ALLAN KARDEC SANTOS VASCONCELOS**, Policial Penal, matrícula 184.617-5, ora lotado na Penitenciária Regional de Patos, para, a partir desta data, prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE BAYEUX e integrar cumulativamente o Grupo de Operações Especiais Penitenciárias - GPOE na condição de Agente Operacional, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**

Secretário de Estado da Administração Penitenciária



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

## ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAD

### PORTARIA Nº 045/2023/SEAD - JOÃO PESSOA, 26 DE JANEIRO DE 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.789, de 27/01/2023)

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XII, do Decreto nº 41.415, de 13 de julho de 2021, e tendo em vista o Parecer nº 554/2020/ASJUR, oriundo da Assessoria Jurídica desta Pasta, constante do Processo n.º 20006693-5/SEAD,

RESOLVE conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, na forma do artigo 82, inciso VII, §2º, da Lei Complementar nº 58/2003, ao servidor **JOSÉ FRANCO DE FARIAS**, matrícula n.º 60.458-5, cargo de Policial Penal, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, no período de 25/04/2020 a 25/04/2024, junto ao Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba – SINTASP.

### PORTARIA Nº 046/2023/SEAD - JOÃO PESSOA, 26 DE JANEIRO DE 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.789, de 27/01/2023)

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XII, do Decreto nº 41.415, de 13 de julho de 2021, e tendo em vista o Parecer nº 554/2020/ASJUR, oriundo da Assessoria Jurídica desta Pasta, constante do Processo n.º 20006693-5/SEAD,

RESOLVE conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, na forma do artigo 82, inciso VII, §2º, da Lei Complementar nº 58/2003, ao servidor **MANUEL LEITE DE ARAÚJO**, matrícula n.º 71.093-8, cargo de Policial Penal, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, no período de 25/04/2020 a 25/04/2024, junto ao Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba – SINTASP.

### PORTARIA Nº 047/2023/SEAD - JOÃO PESSOA, 26 DE JANEIRO DE 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.789, de 27/01/2023)

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XII, do Decreto nº 41.415, de 13 de julho de 2021, e tendo em vista o Parecer nº 554/2020/ASJUR, oriundo da Assessoria Jurídica desta Pasta, constante do Processo n.º 20006693-5/SEAD,

RESOLVE conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, na forma do artigo 82, inciso VII, §2º, da Lei Complementar nº 58/2003, ao servidor **GERALDO MAGELA DE SOUSA**, matrícula n.º 70.478-4, cargo de Policial Penal, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, no período de 25/04/2020 a 25/04/2024, junto ao Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba – SINTASP.

**JACQUELINE FERNANDES GUSMÃO**  
Secretária de Estado da Administração

## RECURSOS HUMANOS – SEAD

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

### RESENHA 029/2023

(Publicada no Boletim Interno nº 23, de 20/01/2023)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
MICHEL GOMES MENDES	168.761-1	ESTATUTÁRIO	20	07/12/2022	26/12/2022

### RESENHA 032/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.785, de 21/01/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ANGELINE BEATRIZ COSTA VALÉRIO CAVALCANTI	174.233-7	ESTATUTÁRIO	60	19/01/2023	19/03/2023



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CARMEM VERÔNICA GOMES MAURÍCIO	93.527-1	ESTATUTÁRIO	90	27/12/2022	26/03/2023
--------------------------------	----------	-------------	----	------------	------------

## RESENHA 033/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.786, de 24/01/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
MARIA NEUSA DANTAS NEPOMUCENO	94.965-5	ESTATUTÁRIO	20	09/01/2023	28/01/2023

## RESENHA 035/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.787, de 25/01/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
BALDOMIRO CAMPOS VILAR	901.090-4	COMISSIONADO	15	08/12/2022	22/12/2022

## RESENHA 037/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.789, de 27/01/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ELIEUDA BEZERRA PEREIRA	163.564-6	ESTATUTÁRIO	90	25/01/2023	24/04/2023
EMANOEL QUINTILIANO DA SILVA	163.311-2	ESTATUTÁRIO	60	20/01/2023	20/03/2023
GERARDO LIMA DE SOUSA JÚNIOR	173.830-5	ESTATUTÁRIO	45	27/12/2022	09/02/2023

## PARTE 3 ASSUNTOS DIVERSOS

### EXTRATO DE CONTRATO

Publicação	Diário Oficial do Estado nº 17.787, de 25/01/2023
Nº do Cadastro	23-00142-9
Nº do Contrato	0001/2023
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI
Objeto	AQUISIÇÃO DE CARNES CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor	2.196.172,00
Classificação Funcional-Programática	24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
Período de Vigência do Contrato	19/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura	19/01/2023
Gestor do Contrato	DANIEL LIMA DE SOUSA – Mat. 168.643-7

Publicação	Diário Oficial do Estado nº 17.787, de 25/01/2023
Nº do Cadastro	23-00141-1
Nº do Contrato	0002/2023
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE CARNES CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor	5.592.344,95
Classificação Funcional-Programática	24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
Período de Vigência do Contrato	19/01/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura	19/01/2023
Gestor do Contrato	DANIEL LIMA DE SOUSA – Mat. 168.643-7

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

## PARTE 4 JUSTIÇA E DISCIPLINA



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

## **PORTARIA Nº 01/2023-PAD-COR/GS/SEAP, DE 18 DE JANEIRO DE 2023**

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.786, de 24/01/2023)

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**Art. 1º** Determinar a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos Policiais Penais **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6 e pela Belª **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, mat. 90.822-3, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão, os fatos constantes no Processo nº SAP-PRC-2022/06303, envolvendo a conduta dos Policiais Penais **AUCENY GONÇALVES BEZERRA**, matrícula 163.345-7 e **EMANUELA APARECIDA GUEDES DE ARAUJO**, matrícula 168.894-4, lotados na Penitenciária João Bosco Carneiro, conforme determinação contida no DESPACHO nº SAP-DES-2022/01745, exarado pelo Titular desta Pasta, além dos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05(cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60(sessenta) dias, nos termos do art.140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

**Art. 3º** Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

## **PORTARIA Nº 02/2023-PAD-COR/GS/SEAP, DE 18 DE JANEIRO DE 2023**

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.786, de 24/01/2023)

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**Art. 1º** Determinar a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos Policiais Penais **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6 e pela Belª **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, mat. 90.822-3, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão, os fatos constantes no Ofício nº SAP-OFN-2022/10167, envolvendo a conduta do Policial Penal **VALTER MORAIS**, mat.174.291-4, lotado no Grupo Especial de Custódia Hospitalar-GECH, conforme a determinação contida no DESPACHO nº SAP-DES-2023/00174, exarado pelo Titular desta Pasta, além dos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05(cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60(sessenta) dias, nos termos do art.140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

**Art. 3º** Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**

Secretário de Estado da Administração Penitenciária



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

## BOLETIM INTERNO DA SEAP PB

### EXPEDIENTE

#### **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário de Estado

**JOÃO PAULO FERREIRA BARROS**  
Secretário Executivo

**THIAGO POGGI LINS NUNES**  
**PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO**  
Boletim Interno

#### **NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO**

A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:

- O material deve ser enviado via e-mail ([boletiminterno@seap.pb.gov.br](mailto:boletiminterno@seap.pb.gov.br))
- Remeter ofício requerendo sua publicação via PBDoc ao SUBGERH.

Período da entrega do material: de segunda-feira a quarta-feira.

Dia de publicação: sexta-feira\*

\* Materiais entregues depois da quarta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.

#### **MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**

Thiago Poggi Lins Nunes

Patrício Ferreira de Lima Justo

E-mail: [boletiminterno@seap.pb.gov.br](mailto:boletiminterno@seap.pb.gov.br)